

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

RESOLUÇÃO Nº 030/2017 - CMDCA.

Dispõe sobre a prestação de contas dos projetos que receberam Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8. 069/90 e Lei Municipal nº 1999/2011;

Considerando o Ofício nº 025 da prestação de contas do Projeto na modalidade do Edital FIA/2017 "Nós Podemos Nadar" da Associação Luverdense de Natação, referente ao convênio nº 20/2017 no valor de R\$10.000,00 (dez mil), protocolado no Controle Interno da Prefeitura de Lucas;

Considerando o Ofício nº 031 da prestação de contas dos módulos 02 e 04 do Projeto Chancela "Nós Podemos Nadar" da Associação Luverdense de Natação, referente ao convênio nº18/2017 no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), protocolado no Controle Interno da Prefeitura de Lucas;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2017 Ata nº 250;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as prestações de contas do projeto "Nós Podemos Nadar" da Associação Luverdense de Natação, do convênio nº 18 na modalidade Chancela e do Convênio 20/2017, na modalidade Edital Fia/2017, ambos com recursos financeiros, captado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, protocolados no Controle Interno da Prefeitura de Lucas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde, 26 de Novembro de 2017.

LUCILEIDE QUEIROZ GURKA

PRESIDENTE DO CMDCA